



Sumário

AVALIAÇÃO BENS.....	2
DECRETOS	3
LEI COMPLEMENTAR	7
PORTARIAS	10
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO	15
ATO DO LEGISLATIVO	17

AVALIAÇÃO BENS**AVALIAÇÃO BENS PARA BAIXAR NO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº. 010/2023 de 05/01/2023 para proceder a avaliação financeira de bens móveis inservíveis que especifica para fins de baixa no patrimônio, apresenta a avaliação dos bens abaixo discriminados.

RELATÓRIO

Nº da Placa	Descrição do item	condições
1060	Balcão de madeira tampão formica com 04 portas	inservível
999	Armário de madeira com 04 portas tampão formica	inservível
1017	Armário de madeira e formica com 03 portas	inservível
1010	Armário formica 03 portas pequeno	inservível
2795	Mesa de metal e formica para estudante	inservível

Os bens acima relacionados são confeccionados em material MDP e estão sem condições de uso, pois encontram-se quebrados/apodrecidos, devendo serem descartados, pois não teem mais servibilidade para o município.

Formosa do Oeste, aos 07 de fevereiro de 2023

Idemar J. G. D. Pereira
Membro

Rosiléia Lobo Penido
Membro

Monica Ramos Romero
Membro

DECRETOS

DECRETO N.º. 019/2023

SÚMULA: Desafeta bem público e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse da Administração e a avaria do bem público;

Considerando o Relatório da Comissão Especial de Avaliação Financeira de Bens Móveis, Imóveis, Automóveis, Servíveis e Inservíveis, cópia anexa:

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Desafeta o bem público abaixo relacionado, a fim de que passe para a categoria de bem dominical e seja baixado no patrimônio público.

Nº da Placa	Descrição do item	condições
1060	Balcão de madeira tampão formica com 04 portas	inservível
999	Armário de madeira com 04 portas tampão formica	inservível
1017	Armário de madeira e formica com 03 portas	inservível
1010	Armário formica 03 portas pequeno	inservível
2795	Mesa de metal e formica para estudante	inservível

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste, aos 7 de fevereiro de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº20/2023

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1032/2022, de 20 de outubro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00(trezentos e vinte mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal

0204 – Secretaria de administração

04.122.1050.2.006 – Manutenção das Atividades Administrativas

000- Recursos Ordinários- Livres

37-33.90.35.00- Serviços de consultoria R\$ 40.000,00

02.05- Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1400.2.0110- Manutenção do Ensino Fundamental

103- 5% das transferências constitucionais

73-33.90.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 135.000,00

02.05- Secretaria de educação e cultura

12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação infantil (creche)	
103- 5% das transferências constitucionais	
96-33.90.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 80.000,00
02.05 – Secretaria de Educação e Cultura	
12.365.1400.2.05800- Manutenção da Educação Infantil (pré escola)	
103- 5% das transferências constitucionais	
107-33.90.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	<u>R\$ 65.000,00</u>
Total	R\$ 320.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0204 – Secretaria de administração	
04.122.1050.2.006 – Manutenção das Atividades Administrativas	
000- Recursos Ordinários – livres	
39-33.90.39.00-Outros serviços de terceiros- PJ	R\$ 40.000,00
02.05- Secretaria de Educação e Cultura	
12.361.1400.2.0110- Manutenção do Ensino Fundamental	
000- Recursos Ordinários – livres	
72-33.90.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 135.000,00
02.05- Secretaria de educação e cultura	
12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação infantil (creche)	
000- Recursos Ordinários – livres	

95-33.90.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 80.000,00

02.05 – Secretaria de Educação e Cultura

12.365.1400.2.05800- Manutenção da Educação Infantil (pré escola)

000- Recursos Ordinários – livres

106-33.90.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 65.000,00

Total **R\$ 320.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado Digitalmente

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR**Lei Complementar nº 70, de 07 de fevereiro de 2023.**

EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 37, de 02 de maio de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Caput e o § 1º do art. 7º da Lei Complementar nº 37, de 02 de maio de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica autorizado a criação do cargo de **MÃE SOCIAL**, com 4 (quatro) vagas. O ingresso no cargo dar-se-á nos níveis e referências iniciais, mediante concurso público de provas ou provas e títulos. Será regido pela Lei Complementar nº 13, de

19 de abril de 2012 e Lei Complementar nº 14, de 19 de abril de 2012”

§1º O cargo de Mãe Social pertence ao Grupo Serviços Operacionais GSO-04, iniciando na referência 01, sua jornada de trabalho é especial devido ao caráter intermitente, onde a Mãe Social deverá residir na Casa Lar, tendo direito ao descanso semanal de 48 (quarenta e oito) horas consecutivas.

Art. 2º Altera o art. 14 da Lei nº 37,2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 Fica alterada a Lei Complementar nº 14, de 19 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

ANEXO I – TABELA “C”

Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal
Grupo Serviços Operacionais - GSO

Descrição do Cargo	Nível	Vagas	Carga Horária Semanal
Mãe Social	GSO-04	04	Intermitente

Art. 3º Fica criado o nível de vencimento GSO-04 no Anexo II - Tabela “C” da Lei Complementar nº 14, 2012, conforme Anexo I, desta Lei.

Art.º 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formosa do Oeste, 07 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

ANEXO – I

ANEXO II – TABELA “C”
REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO

NÍVEL	GSO-04
1	R\$ 2.400,00
2	R\$ 2.460,00
3	R\$ 2.521,50
4	R\$ 2.584,55
5	R\$ 2.649,15
6	R\$ 2.715,40
7	R\$ 2.783,30
8	R\$ 2.852,85
9	R\$ 2.924,16
10	R\$ 2.997,27
11	R\$ 3.072,20
12	R\$ 3.149,00
13	R\$ 3.227,73
14	R\$ 3.308,42
15	R\$ 3.391,13
16	R\$ 3.475,90
17	R\$ 3.562,80
18	R\$ 3.651,88
19	R\$ 3.743,18
20	R\$ 3.836,76
21	R\$ 3.932,68
22	R\$ 4.031,00
23	R\$ 4.131,77
24	R\$ 4.235,00
25	R\$ 4.340,94
26	R\$ 4.449,46
27	R\$ 4.560,70
28	R\$ 4.674,72
29	R\$ 4.791,58
30	R\$ 4.911,37

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 51/2023**

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **André Felipe Silva Pereira** até a cidade de Curitiba/PR, motivo curso para Controle Interno Municipal – Plano Anual de Fiscalização e Nova Licitação.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **André Felipe Silva Pereira**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno 4,5 (quatro diárias e meia), referente o deslocamento para a cidade de Curitiba – PR, motivo curso para Controle Interno Municipal – Plano Anual de Fiscalização e Nova Licitação, no período de 13/02/2023 á 18/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 07 de Fevereiro de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 53/2023

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Rogério Ferrari Pimenta** até a cidade de Céu Azul/PR, com o objetivo de levar paciente para consulta.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Rogério Ferrari Pimenta**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 01 (uma) diária referente o deslocamento para a cidade de Céu Azul – PR, com o objetivo de levar paciente para consulta, no período de 08/02/2023 á 08/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, 07 de Fevereiro de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 55/2023

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Vice-Prefeito **Orivaldo Municelli** até a cidade de Cascavel/PR, para participar da Expovel (exposição que demonstra força do agronegócio na economia Paranaense e Regional).

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, fica concedido ao Vice-Prefeito **Orivaldo Municelli** 01 (uma) diária referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, para participar da Expovel (exposição que demonstra força do agronegócio na economia Paranaense e Regional), no período de 09/02/2023 á 09/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 08 de Fevereiro 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA 52/2023**LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR,**

Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade deslocamento por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal Luiz Antônio Domingos De Aguiar até a cidade de Cascavel/PR.

RESOLVE:

I – Comunica seu afastamento onde participará da Expovel (exposição que demonstra força do agronegócio na economia Paranaense e Regional).

II- Com Saída dia 10/02/2023 às 08:00 horas e retorno

no dia 10/02/2023 , com chegada prevista para às 17:00 horas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 07 de fevereiro de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**Prefeito Municipal**

PORTARIA 54/2023**LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR,**

Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade deslocamento por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal Luiz Antônio Domingos De Aguiar até a cidade de Cascavel/PR, para tratar de assuntos de interesse do Município.

RESOLVE:

I – Comunica seu afastamento onde participará da Expovel (exposição que demonstra força do agronegócio na economia Paranaense e Regional).

II- Com Saída dia 09/02/2023 às 08:00 horas e retorno no dia 09/02/2023 , com chegada prevista para às 16:00 horas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 08 de fevereiro de 2023

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

Classificação do Processo Seletivo de Estagiários 02/2023 Formosa do Oeste/PR,

Cadastro de Reserva

GABRIELLE RIBEIRO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	47,94
ALINE PERRONI PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	45,46
GABRIELE RANUCI BERMAR	ADMINISTRAÇÃO	36,68
LUCAS ALEXANDRE RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	35,15
JOÃO PEDRO RIBEIRO PACHECO	ADMINISTRAÇÃO	33,83
VICTORIA FERNANDA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	31,90
DJOVANNA POLLYANA DUARTE	ADMINISTRAÇÃO	23,95
ELISANA LOPES SOBRAL	ADMINISTRAÇÃO	22,07
AMANDA CHAUFREER	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	20,75
ANDREY MATHEUS NORBIATO	ADMINISTRAÇÃO	18,53
NATALIA DA CRUZ DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	18,11
LIVIA SIRICO DOS REIS	BIOMEDICINA	33,54
GABRIELA CORREA ANTUNES	DIREITO	49,95
GIOVANA STORTI TISSIANI	DIREITO	44,79
ANA CLARA SOARES CORDEIRO	ENFERMAGEM	53,31
SUZANNAH REITER FERRO	ENFERMAGEM	37,94
KEILA CAROLINI DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMAGEM	29,90
EDNA DOS SANTOS DA SILVA	ENFERMAGEM	28,48
MILLENY THAYNA DE AZEVEDO	ENFERMAGEM	17,47
BRUNO ROCCO WOLFARDT	ENSINO MEDIO	48,62
MARIA CLARA BASTOS TISSIANI	ENSINO MEDIO	36,02
FABIANE SOUZA SILVA	ENSINO MEDIO	35,83
JOÃO VICTOR CASSULA BILLO	ENSINO MEDIO	34,57
AMANDA AIKON SUZUKI LOBO	ENSINO MEDIO	25,54
VIVIANE BARNABÉ DA SILVA	ENSINO MEDIO	17,40
LUIZ EDUARDO RICATO	FARMACIA	46,05

ANDRESSA PORFIRIA FRAGOSO VESCO	FISIOTERAPIA	23,89
PAULA CAMILA COPPO	GESTÃO PÚBLICA	37,80
GABRIELLY SARA COELHO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGIA	55,87
IZABELLA ITAUANA DOMINGUES TROMBELI	ODONTOLOGIA	38,09
ANDREZA DA SILVA	PEDAGOGIA	29,12
CALINE LOUISE TUNES	PEDAGOGIA	15,87
ADRIANA CRISTINA DA SILVA COELHO	POS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	24,37
POLIANI DE LIMA PINHEIRO	POS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	16,12
HELOISA CANDIDO DOS SANTOS	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	34,03
EDINEIA MARQUEZINI ZANAKI	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	32,64
EVELIN VITORIA GONÇALVES	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	32,24
KAWAN ARAUJO CAVERSAN	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	27,91
RAFAELA FIORAMONTE DORME	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	23,36
FELIPI GABRIEL SOARES ROCCO	TECNICO EM INFORMÁTICA	40,67
DANIELI FERREIRA MASSONI	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE PROCESSOS GERENCIAIS	31,49
MARTA RIBEIRO DA SILVA	TERAPIA OCUPACIONAL	49,20

No ato da convocação o candidato deverá levar a **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA**, original e atualizada no semestre em questão para o setor responsável.

ATO DO LEGISLATIVO

GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO CÂMARA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE EDITAL Nº 001/2022

*Divulga Gabarito Preliminar do
Concurso Público - Edital nº 001/2022.*

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	D	B	B	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	D	C	C	D	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	A	B	B	C	D	A	C

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	D	B	B	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	D	C	D	B	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	B	B	B	C	A	C	C

O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias, a contar do dia divulgação do gabarito.

O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado de forma on line, através do site www.maranathaassessoria.com.br, na área do candidato, na opção recursos.

O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem regidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

Formosa do Oeste-Pr, 06 de Fevereiro de 2023.

EDINALDO DE JESUS SOBRAL

EDINALDO DE JESUS SOBRAL
Presidente da Câmara Municipal em Exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2D7-AC0B-4767-9566

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 08/02/2023 17:19:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/A2D7-AC0B-4767-9566>